ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

PROJETO DE LEI Nº 24 .

Reajusta vencimentos e salários dos ser
dores do município e dá outras providên
cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU - PB.

Faço saber que a Câmara de Voreadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - A tabela de vencimentos dos funcionários desta Prefeitura, passa a vigorar com o acréscimo dos níveis 16,1
18, 19 e 20, cujos valores financeiros estão especificados no art
go 2º desta Lei.

Artº 2º - Os ocupantes dos cargos de provimento efe
vo, em comissão e os contratados, passarão a receber seus vencime
tos e salários, de acordo com os seguintes níveis e respectivos v
lores mensais, na forma da tabela abaixo:

NÍVEL	VALOR MENS.
1	Cr$ 250,
2	Cr$ 360,
3	Cr$ 500,
4	Cr$ 550,
5	Cr$ 600,
6	Cr$ 700,
7	Cr$ 800,
8	Cr$ 900,
9	Cr$ 1.000,
10	Cr$ 1.200,
11	Cr$ 1.450,
12	Cr$ 1.700,
13	Cr$ 2.100,
14	Cr$ 2.400,
15	Cr$ 2.800,
16	Cr$ 3.200,
17	Cr$ 3.600,
18	Cr$ 3.900,
19	Cr$ 4.200,
20	Cr$ 4.500,

Artº 3º - Com a criação dos níveis de vencimentos, e
pecificados no artº 1º desta Lei, os cargos abaixo discriminados,
terão nova classificação:

Chefe de Pessoal	Nível 12
Fiscal Geral	Nível 12
Escriturário	Nível 13
Tesoureiro	Nível 17
Secretário	Nível 20